

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL  
(LEI FEDERAL Nº 9.514/1997)**

**Primeiro Leilão (Eletrônico): 10/02/2020 às 10h**

**Segundo Leilão (Eletrônico): 17/02/2020 às 10h**

**HELICIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, JUCEPAR nº 653, em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a venda extrajudicial do seguinte bem: **IMÓVEL COM ÁREA DE TERRENO MEDINDO 393,75M2, LOCALIZADO À RUA BENJAMIN CONSTANT, BAIRRO SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE RESERVA/PR. Imóvel assim descrito na matrícula 2.610 do Cartório de Registro de Imóveis de Reserva/PR: “Lote urbano, situado dentro do Quadro Urbano desta cidade, sem benfeitorias, na rua Benjamin Constant, com área de 393,75m2, com as seguintes confrontações: Ao Norte: dividindo com o lote da Sra. Raquel Mendes, medindo 37,50 metros. Ao Leste: dividindo com a rua Benjamin Constant, medindo 10,50 metros. Ao Sul: dividindo com o lote da Sra. Corina Heil Kupezynski, medindo 37,50 metros. A Oeste: dividindo com o lote do Sr. Alfredo Kubliski, medindo 10,50 metros.”** Cadastro Imobiliário: 290. Inscrição Cadastral: 01010170142001. Na Prefeitura de Reserva consta que se trata do Lote 142 da quadra 17. **Data e Local dos Leilões:** Primeiro Leilão a ser realizado no dia **10/02/2020 às 10:00h**. Segundo Leilão a ser realizado no dia **17/02/2020 às 10:00h**. Os dois leilões serão realizados simultaneamente em ambiente eletrônico ([www.hkleiloes.com.br](http://www.hkleiloes.com.br)). Os que tiverem interesse em ofertar lances eletrônicos, deverão fazê-lo no site [www.hkleiloes.com.br](http://www.hkleiloes.com.br). Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site já mencionado, até a data e hora designados para a realização do leilão (*hora de Brasília*). Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o comitente vendedor e o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. **Regras do Leilão Eletrônico:** Os interessados em ofertar lances deverão cadastrar-se, antecipadamente, no site [www.hkleiloes.com.br](http://www.hkleiloes.com.br), observando as regras do leilão eletrônico informadas no mesmo site, não podendo, em hipótese alguma, ser alegado desconhecimento. **Lance Inicial: No primeiro leilão**, o lance mínimo será de **R\$ 550.000,00**. **No segundo leilão**, o lance inicial será de **R\$ 402.386,81**. Será sempre considerado vencedor o lance em maior valor, respeitado o lance mínimo previsto em cada leilão. **Condições de Pagamento do Valor do Lance:** O valor do lance deverá ser quitado, à vista e em uma única parcela, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, conforme regras divulgadas no site [www.hkleiloes.com.br](http://www.hkleiloes.com.br). **Taxa de Comissão de Leilão:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista, pelo arrematante/comprador, no prazo máximo de 01 (um) dia, conforme regras divulgadas no site [www.hkleiloes.com.br](http://www.hkleiloes.com.br). O valor da comissão não está inclusa no valor do lance. A taxa de comissão será devida mesmo em caso de desistência da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de pagamento no prazo previsto. Na hipótese do devedor fiduciante (*por si ou pelo devedor solidário*) exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu direito de preferência, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (5% sobre o valor da dívida), à qual fará jus o leiloeiro. **Condições Gerais:** O imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. As medidas (*inclusive da área construída, se houver*) e confrontações constantes no presente edital e/ou nos documentos, deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem o bem. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída sobre o terreno ofertado, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georeferenciamento (*se necessário*), dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. **Ônus e Dívidas:** O bem será entregue ao arrematante livre de ônus e débitos, exceto em relação a dívida de IPTU dos anos de 2019 e 2020, a qual caberá ao arrematante o pagamento. Caberá ao arrematante diligenciar a respeito de eventuais dívidas de IPTU/2019 e 2020, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento. **Imissão na Posse:** Na hipótese do imóvel estar ocupado, seja pelo devedor, seja por terceiros, caberá ao arrematante tomar todas as providências bem como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel. Cabe aos interessados verificarem, no local, se o bem está ocupado, não sendo aceitas reclamações posteriores. **Penalidades:** Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo e condições fixados neste edital, a arrematação restará automaticamente desfeita, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do lance), assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser vertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados. **Intimação:** Por intermédio do presente edital, fica devidamente intimada, da data, local e condições dos leilões, o devedor/fiduciante **CARMEM UEQUE VOZNAK PESSOA JURÍDICA (CNPJ 84.865.401/0001-02)**, assim como a titular/representante da referida empresa **CARMEM UEQUE VOSNAK (CPF 701.275.819-87)** e seu marido **LUIZ CARLOS VOSNAK**, não podendo ser alegado desconhecimento. **Informações:** Com o leiloeiro, por intermédio do site [www.hkleiloes.com.br](http://www.hkleiloes.com.br) ou pelo telefone (41) 3233-1077. Curitiba, 13 de janeiro de 2020.